



Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Lima

LEI N° 941

TUPIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATIVIDADES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E NELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispender até a importância de CR\$ 5.039.996,32 (Cinco milhões, trinta e nove mil e novecentos e noventa e seis cruzeiros e trinta e dois centavos), correspondente às Despesas de Capital, discriminadas no PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para o período de 1974 a 1976 conforme segue:

GRANDES	1974	1975	1976	TOTAL
SÉTOR DE ADMINISTRAÇÃO	20.500,00	18.000,00	24.000,00	72.500,00
SÉTOR DE FINANÇAS	39.000,00	26.000,00	19.000,00	84.000,00
SÉTOR DE OBRAS EM ESTRADAS...	956.665,44	886.665,44	661.665,44	2.504.996,12
SÉTOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA	71.000,00	234.000,00	205.000,00	614.000,00
SERVÍCIOS URBANOS E OUTROS...	519.500,00	511.000,00	744.000,00	1.774.500,00
S.O.M.A	1.640.665,44	1.669.665,44	1.729.665,44	5.039.996,32

ARTIGO 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, não observados os critérios estabelecidos no artigo 1º, não observados em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Plano Pluriannual de Investimentos.

ARTIGO 3º - Não atingido no exercício os limites parciais a que refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

ARTIGO 4º - As Receitas de Capital para exceção de progresso constante do mencionado Plano Pluriannual de Investimentos serão formadas pelo empoderamento dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos internos e externos e demais fontes autorizadas no parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Federal N° 4.320/64.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de Janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, no 27 de NOVEMBRO DE 1973.

Túlio Baracat
TÚLIO BARACAT
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 27 de Novembro de 1973.

- Publicada por afirmação no lugar público de costume na data acima.

Geofford
DIRETOR DE DIRETÓRIO
DIRETÓRIO DE DIRETÓRIO